

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

*Fachinel*

*A*  
*K*  
*K*



ESTADO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 12585/2022

### Contribuinte

Nome/Razão: 63282 - CARRETINHAS MARMELEIRO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.905.458/0001-01
Endereço: Rua PADRE AFONSO, 1530
Complemento:
Bairro: SANTA RITA
Cidade: Marmeleiro - PR

### Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/08/2022	03/10/2022

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CARRETINHAS MARMELEIRO EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 03 de agosto de 2022

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



**Aviso de Análise da documentação e continuidade da Concorrência Pública nº 006/2022**

**De** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** <jairpereira1982@gmail.com>, <tiagocorrea juridico@outlook.com>  
**Data** 04-08-2022 11:34  
**Prioridade** Mais alta

Bom dia!

Foi entregue a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) da empresa **CARRETINHAS MARMELEIRO EIRELI**, dentro do prazo, conforme decorrido na Ata da Sessão da Concorrência Pública nº 006/2022, realizada em 29/07/2022.

Com isso, iremos realizar uma nova Sessão para verificação da documentação apresentada e continuidade do processo.

Data para Análise da Certidão e continuidade do Processo: 05 de agosto de 2022 às 14h00min (Horário De Brasília).

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100g

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DO EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022-LIC  
TIPO: Maior oferta.**

**OBJETO:** Seleção de propostas, visando à concessão de direito de uso real do seguinte imóvel:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Concessão de uso de bem público do imóvel Fração "C" do Lote nº 58-A, Remanescente, da Gleba nº 01 do Imóvel Nova Perseverança, constante da Matrícula nº 567, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, com área de 2.003,56 m <sup>2</sup> , para exploração destinada a instalação de empresas com fins comerciais, industriais e/ou prestação de serviços, em atendimento a Lei Municipal nº 2.203 de 30 de junho de 2014, mediante pagamento de aluguel, pelo período de 05 (cinco) anos.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 6.597 de 01 de outubro de 2021. Estiveram presentes Ricardo Fiori – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes e Daverson Colle da Silva, membros da comissão, para procederem às atividades pertinentes a Concorrência Pública Nº 006/2022. O Presidente esclareceu aos demais membros que a presente reunião tem por finalidade o recebimento e análise da Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) da empresa **CARRETINHAS MARMELEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.905.458/0001-01, a qual tinha apresentado a certidão vencida. Em seguida, a certidão apresentada foi conferida e está em conformidade com as exigências do edital, sendo assim a empresa declarada como **HABILITADA**. Após encerrada a fase de habilitação, verificou-se que a empresa **CARRETINHAS MARMELEIRO EIRELI** apresentou o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. A pessoa física **TIAGO ANTUNES CORREA** não apresentou o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. Desta forma como a proponente não apresentou o Termo de Renúncia abre-se a partir desta data prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme previsto na Lei 8.666/93. Após o decorrer o prazo, as proponentes serão comunicadas de todos os atos referente a este processo, bem como a data de abertura dos envelopes de proposta de preços. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente.

  
Ricardo Fiori  
Presidente

  
Everton Leandro Camargo Mendes  
Membro

  
Daverson Colle da Silva  
Membro

CARRETINHAS MARMELEIRO  
EIRELI

Jair Pereira dos Santos  
